



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

EDITAL Nº 03/2021 - PPGAPM

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (MESTRADO) PARA O PROJETO DE PESQUISA “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA - ECOMUDE” PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – PAPG | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) torna público a abertura da seleção de bolsistas de pós-graduação, nível mestrado, para o projeto de pesquisa “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA - ECOMUDE”, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* (PAPG/FAPEPI), conforme especificações a seguir:

1 Do Cronograma:

Etapa	Período
Inscrição dos Candidatos	10/10/2021
Homologação das Inscrições	10/10/2021
Avaliação dos Candidatos	10/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar Pedido de Reconsideração	11/09/2021
Avaliação dos Pedidos de Reconsideração	12/09/2021
Divulgação do Resultado	13/09/2021

2 Da Bolsa:

- 2.1 A bolsa de estudos é um suporte financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), selecionada no Programa de Apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* (PAPG/FAPEPI), com vinculação estrita ao Projeto de Pesquisa intitulado “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA – ECOMUDE”;
- 2.2 Os discentes serão classificados em ordem decrescente, conforme os critérios detalhados nas seções seguintes;
- 2.3 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de mestrado;
- 2.4 As bolsas previstas neste Edital serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo este período improrrogável.

3 Da concessão da bolsa:

- 3.1 A concessão e manutenção da bolsa está condicionada:
 - 3.1.1 Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma *Lattes*, atualizados a partir da vigência deste Edital;
 - 3.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGAPM, Seleção 2021;
 - 3.1.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, segundo o Regimento Interno do PPGAPM;
 - 3.1.4 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

- 3.1.5 Realizar estágio de docência e profissional no âmbito do projeto “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA – ECOMUDE” – PPGAPM/UFDPAr;
- 3.1.6 Dedicar tempo integral às atividades do projeto “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA – ECOMUDE”, junto ao PPGAPM/UFDPAr;
- 3.1.7 Fixar residência no local onde se realiza projeto “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA – ECOMUDE”;
- 3.1.8 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública (incluso professor substituto), privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza;
- 3.1.9 Não acumular a bolsa com quaisquer modalidades de auxílio ou bolsa de outro Programa e/ou outra agência de fomento pública, nacional, internacional, empresa pública ou privada.
- 3.2 Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem: maior média geral no histórico escolar e menor renda familiar declarada.

4 Da implementação da bolsa:

- 4.1 Para implementação da bolsa são exigidos:
 - 4.1.1 Formulário de Inscrição do Bolsista devidamente preenchido e assinado, tanto bolsista, pelo coordenador do PPG e pelo Orientador (FORMULÁRIO DO BOLSISTA);
 - 4.1.2 Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado;
 - 4.1.3 Comprovante da matrícula do semestre vigente e o histórico acadêmico (2021.2);
 - 4.1.4 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
 - 4.1.5 Comprovante de conta corrente, no Banco do Brasil, em nome do bolsista (com a identificação do correntista);
 - 4.1.6 O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá que apresentar imediatamente a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.
- 4.2 A não apresentação de um ou mais dos documentos, no prazo determinado no Cronograma deste Edital, implicará na desclassificação automática da proposta aprovada.

5 Dos candidatos:

- 5.1 Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, ingressos em 2021, que comprovarem desempenho acadêmico satisfatório no momento da inscrição, com média igual ou superior a 7,0 no histórico acadêmico da Pós-graduação.

6 Da Inscrição:

- 6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo *e-mail*: mapm@ufpi.edu.br;
 - 6.1.1 Documentos exigidos para a inscrição:
 - 6.1.1.1 Currículo Lattes;
 - 6.1.1.2 Declaração de dedicação exclusiva ao PPGAPM e ao projeto “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA - ECOMUDE, conforme modelo no ANEXO I;
 - 6.1.1.3 Histórico acadêmico e comprovante de matrícula 2021.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

7 Dos critérios de classificação:

- 7.1 Histórico acadêmico da Pós-graduação;
- 7.2 A existência de reprovações no histórico será considerada critério de desclassificação imediata.

8 Dos pedidos de reconsideração:

- 8.1 Os pedidos de reconsideração do resultado deverão ser encaminhados exclusivamente para o *e-mail* mapm@ufpi.edu.br. No assunto do *e-mail* deve estar escrito "Pedido de Reconsideração Edital 02/2021";
- 8.2 Pedidos de reconsideração devem ser enviados como documento em PDF, constando identificação do requerente, CPF, matrícula no PPGAPM e assinatura.
- 8.3 Não serão aceitos pedidos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital ou por qualquer outro meio;
- 8.4 Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGAPM.

9 Das disposições finais:

- 9.1 É de responsabilidade dos candidatos, discente regularmente matriculados no PPGAPM, o conhecimento do Regimento Interno do Programa, normas de concessão de bolsas da FAPEPI, bem como das normas estabelecidas no presente Edital;
- 9.2 Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão objeto de análise e deliberação pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM);
- 9.3 Outras informações podem ser solicitadas pelo *e-mail*: mapm@ufpi.edu.br.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2021

Profª Drª Áurea da Paz Pinheiro
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGAPM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PPGAPM E AO PROJETO “ECOMUSEU DELTA DO PARNAÍBA - ECOMUDE

Eu, _____, Matrícula (SIGAA) Nº _____,
CPF Nº _____ RG Nº _____, DECLARO que, caso seja
contemplado com bolsa do Edital nº 03/2021 - PPGAPM, respeitarei o regime de Dedicção Exclusiva
enquanto beneficiário de bolsa vinculada ao projeto de pesquisa “Ecomuseu Delta do Parnaíba -
ECOMUDE” (PAPG/FAPEPI), junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia
(PPGAPM/UFDPAr).

Local e Data

Assinatura